

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 854/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 579/2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 854/2022 Em 23 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei nº 579/2009, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI- RIO GRANDE DO NORTE**; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art 1º - Ficam realinhados os valores dos vencimentos referentes as classes de **A a J**, constantes no Anexo II, da Lei Municipal nº 579/2009, de 15 de dezembro de 2009, conforme o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes do Art. 1º, desta lei, correrão por conta das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 23 de fevereiro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO – 2022										
PREVISÃO PARA O ANO DE 2022 – R\$ 3.578,94 (40 HORAS)										
PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL	LETRA A Até 3 anos	LETRA B 4a6 anos	LETRA C 7a9 anos	LETRA D 10 a 12 anos	LETRA E 13 a 15 anos	LETRA F 16 a 18 anos	LETRA G 19 a 21 anos	LETRA H 22 a 24 anos	LETRA I 25 a 27 anos	LETRA J 28 a 30 anos
NE-MAG	2.684,21	2.818,42	2.959,34	3.107,30	3.262,67	3.425,80	3.597,09	3.776,95	3.965,79	4.164,08
N1 (15%)	3.086,84	3.241,18	3.403,24	3.573,40	3.752,07	3.939,67	4.136,66	4.343,49	4.560,66	4.788,70
N2 (20%)	3.221,05	3.382,10	3.551,20	3.728,76	3.915,20	4.110,96	4.316,51	4.532,34	4.758,95	4.996,90
N3 (30%)	3.489,47	3.663,94	3.847,14	4.039,49	4.241,47	4.453,54	4.676,22	4.910,03	5.155,53	5.413,31
N4 (40%)	3.757,89	3.945,78	4.143,07	4.350,22	4.567,74	4.796,12	5.035,93	5.287,72	5.552,11	5.829,72
Observações:										
• R\$ 2.684,20 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) com valor proporcional a jornada de 30 horas;										
• A referência em % dos níveis é sempre o NE-MAG e das Classes é de 5% de uma para outra.										

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:D15B8C5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2022. Edição 2725

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>